



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 02/84

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar, na condição de interveniente, contrato a ser firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a firma HIDROMET TECNOBRÁS S/A - Indústria e Comércio,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

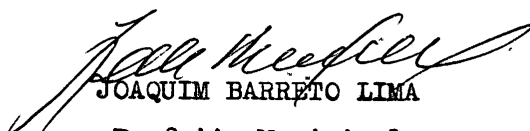
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar o Contrato que será celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Sobral e a firma HIDROMET TECNOBRÁS S/A. - Indústria e Comércio, para aquisição de 6.000 hidrômetros.

Art. 2º - O Município de Sobral participa como interveniente no Contrato citado no artigo anterior para garantir o pagamento de parcelas que porventura venham a atrasar.

Parágrafo único - As parcelas pagas pelo Município serão posteriormente ressarcidas pelo SAAE, tão logo as condições da Autarquia assim o permitam.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 23 de março de 1984.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
C.G.C. 07.598.634/0001-37  
TELEFONES: 611-1333 - 611-2267 - 611-2760 - 611-0522 - 611-2590

*Camara*